

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO № 019/2012-2014 - CAU/MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Orçamento - Exercício 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a necessidade de ser aprovado o Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS referente ao Exercício de 2015, matéria essa de competência do Plenário do CAU/BR nos termos dos artigos 3°, incisos XV e XVI, e 9°, incisos III, XIX e XX do Regimento Geral;

Considerando as diretrizes previstas e aprovadas pelo CAU/BR, através da Deliberação Plenária n. 33, de 15 de agosto de 2014;

Considerando que na apresentação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS referente ao Exercício de 2015, na 35ª Sessão Plenária Ordinária, houve a necessidade de alguns ajustes, que foram executados em reunião designada para esta data, com a presença dos Conselheiros Estaduais Giovana Dario Sbarani, Dirceu de Oliveira Peters, Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli, Deborah Rezende, Adriana Tannous e o Presidente, Conselheiro Osvaldo Abrão de Souza, onde foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Administração, relativa ao Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS, sendo concedido pelos presentes a autorização para a aprovação "ad referendum".

Considerando, ainda, a Deliberação da Comissão de Finanças e Administração n. 006/2012-2014, que opinou favoravelmente à aprovação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MS - Exercício 2015, prevista na Resolução n. 29, de 06 de julho de 2012, do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, e a decisão adotada pelos presentes na reunião realizada nesta data.

Considerando que a Reunião Ordinária do Plenário do CAU/MS está marcada para o dia 13 de novembro de 2014 e, não havendo tempo hábil para uma convocação extraordinária para atender o prazo concedido pelo CAU/BR;

## **RESOLVE:**

Art.1° - Acolher a Deliberação da Comissão de Finanças e Administração n. 006/2012-2014, para aprovar, "ad referendum" do Plenário, o Plano de Ação e Orçamento - Exercício 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2014/

Arquiteto e UrbanistaOSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.